DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 5407 , DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.2500

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$227.340,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
77	06.181.0181.2005.0000	Manutenção da Guarda Municipal	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
87	06.182.0181.2048.0000	Apoio a manutenção do corpo de bombeiros	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
88	06.182.0181.2048.0000	Apoio a manutenção do corpo de bombeiros	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
89	06.182.0181.2048.0000	Apoio a manutenção do corpo de bombeiros	4.000,00	
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
02 04 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
140	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica	5.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	Assistencia Social-Geral		
156	08.244.0004.2011.0000	Proteção Especial de Média Complexidade	6.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	Assistencia Social-Geral		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
303	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		

DECRETO Nº 5407 , DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.2500

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

317	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	17.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	Saúde - Geral	
343	10.304.0007.2041.0000	Manutenção da Vigilancia Sanitaria	1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	Saúde - Geral	
353	10.304.0007.2042.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiologica	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	Saúde - Geral	
359	10.304.0007.2042.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiologica	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	Saúde - Geral	
368	10.304.0007.2050.0000	Manutenção do Combate de Endemias	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	Saúde - Geral	
567	10.304.0007.2042.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiologica	12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 002	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	

02 10 00 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

440	26.782.0015.2026.0000	Manutençãoo do SERMES	13.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02 11 00 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

449	15.451.0010.1006.0000	Obras de Infra-Estrutura Urbana	98.340,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 001	CONTRATO DE REPASSE 846056/2017	
456	15.452.0010.2028.0000	Manutenção dos Seviços Públicos Municipais	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio doMunicipio	

DECRETO Nº 5407 , DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.2500

02 11 00 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

485	17.512.0302.2046.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	14.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

03 03 00 SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE

489	17.512.0011.2030.0000	Abastecimento de Água	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 04 00
	04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 98.340,00

Fontes de Recurso	
05 00	98.340,00

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

21	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
35	04.122.0002.2004.0000	Manutenção da Procuradoria	-4.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
64	04.122.0002.2052.0000	Geração de Trabalho Emprego e Renda	-8.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
72	06.181.0181.2005.0000	Manutenção da Guarda Municipal	-4.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
82	06.182.0181.2048.0000	Apoio a manutenção do corpo de bombeiros	-3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 5407 , DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.2500

02	04	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
134	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica	-5.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
01	TESOURO				
510 000	Assistencia Social-Geral				
151	08.244.0004.2011.0000	Proteção Especial de Média Complexidade	-6.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
01	TESOURO				
510 000	Assistencia Social-Geral				
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
310	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-8.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
301 008	PAG.DE PROG.DE MELHORIA DO ACESSO E DA Q				
322	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-5.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
01	TESOURO				
310 000	Saúde - Geral				
333	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-20.000,00		
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	0	01	00
01	TESOURO				
110 000	Recurso Proprio do Municipio				
360	10.304.0007.2042.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiologica	-4.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	05	00
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
303 003	INCENTIVOS PONTUAIS P/ AÇÕES E SERV				
371	10.304.0007.2050.0000	Manutenção do Combate de Endemias	-5.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
01	TESOURO				
310 000	Saúde - Geral				
02	09	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIEN		
430	20.601.0009.2025.0000	Manutenção da Agricultura e Abastecimento	-22.500,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
01	TESOURO				
110 000	Recurso Proprio do Municipio				
02	11	00	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		

DECRETO Nº 5407 , DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.2500

02 11 00	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
484	17.512.0302.2046.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
488	17.512.0302.2046.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
CELSO SA SILVA

Eu, Eliana Terezinha Pagiato na qualidade de Escriturária, restritivamente, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____
ELIANA TEREZINHA PAGIATO

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DECRETO Nº 5.411,06 de julho de 2020.

Estabelece normas relativas ao cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Severínia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade e Finanças, por ocasião dos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2020, autorizado a proceder ao cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2019 e anteriores, quando os mesmos estiverem relacionados a saldo não utilizados de empenhos globais e de estimativa; empenhos ordinários cujos bens ou serviços não foram entregues, empenhos não processados, correções de classificação orçamentaria e código de aplicação ou outra situação que aponte para a não execução da situação contratual.

Artigo 2º - Os empenhos cancelados poderão ser reempenhados a conta do orçamento vigente, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou prestação de serviços constantes dos respectivos processos de cancelamento.

Artigo 3º - Acompanha este Decreto, relação de empenhos cancelados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Severínia - SP , 06 de julho de 2020.

Prefeito Municipal

Celso da Silva

Portarias

PORTARIA Nº 9.793, DE 10 DE JULHO DE 2020.

-Dispõe sobre revogação de portaria.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

REVOGA:

À partir desta data a PORTARIA Nº 8.788, DE 10 DE ABRIL DE 2018, que dispõe sobre a designação da servidora RAQUEL COUTO CORREA, RG. 32.659.867-4 SSP/SP, no cargo Efetivo de ENFERMEIRO, para exercer a função de DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 de julho de 2.020.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 9.794, DE 10 DE JULHO DE 2020.

-Dispõe sobre revogação de portaria.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

REVOGA:

À partir desta data a PORTARIA Nº 9.450, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, que dispõe sobre a designação da servidora MAIARA KFOURI, RG. 43.718.835-8 SSP/SP, no cargo efetivo de ENFERMEIRO, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE SAÚDE MENTAL.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 de julho de 2.020.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 9.795, DE 10 DE JULHO DE 2020.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DESIGNA:

À partir desta data, a servidora MAIARA KFOURI, RG. 43.718.835-8 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, nos termos do Artigo 5º, Inciso V da Lei Complementar nº 2.310/2018, para exercer a função de DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.

Durante o período em que exercer tal função a servidora fará jus a gratificação mensal no valor de 600,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 5º, §3 da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 de julho de 2.020.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 9.796, DE 10 DE JULHO DE 2020.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DESIGNA:

À partir desta data, a servidora ALINE CRISTINA TOFANIN NEVES, RG. 32.472.993-5 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, nos termos do Artigo 5º, Inciso IV da Lei Complementar nº 2.310/2018, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE SAÚDE MENTAL.

Durante o período em que exercer tal função a servidora fará jus a gratificação mensal no valor de 300,00 (trezentos reais), nos termos do artigo 5º, §4 da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 de julho de 2.020.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria